



CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do pedido de licença maternidade.

O **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS**, nos termos do inciso VI, alínea "c", do artigo 46 e artigo 123, §3.º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, **RESOLVE**:

Art. 1.º **HOMOLOGAR** o pedido de licença-maternidade em favor da vereadora, SAMILLA RIBEIRO DIAS, por 120 (cento e vinte dias), a contar do protocolo ou apresentação do requerimento administrativo, com fundamento no artigo 91, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, e artigo 7.º inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Fica suspenso o pagamento do subsídio da vereadora licenciada, conforme regra do artigo 91, §5.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, que perceberá o respectivo auxílio gestante.



CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA DO TOCANTINS

Art. 3.º Incumbe à vereadora licenciada requerer, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a concessão do auxílio gestante ou maternidade.

Art. 4.º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Tocantins, 30 de maio de 2022.

Lucas Campos da Cruz
LUCAS CAMPOS DA CRUZ
Presidente